



DECLARAÇÃO

A Associação Brasileira de Escalada - ABEE através deste documento confere transparência ao processo de contratação de prestadores de serviço e fornecedores para a realização do TERMO DE FOMENTO Nº 945528/2023, Nº PROCESSO: 71000.057088/2023-84, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, cujo o objeto se caracteriza por "Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR".

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Raphael Nishimura
Presidente ABEE

DECLARAÇÃO DE FINANCEIRO

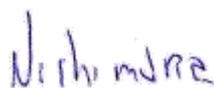
Conforme o DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 - Seção II - Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos - Art. 36 da legislação vigente para a organização da sociedade civil. Informa-se que foi utilizado para a contratação dos serviços para *Apoio a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR.*

Informa-se que o método usualmente utilizado pela Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE em seus processos de compras e contratações que é o de pesquisa de preço. Desta feita aderimos o recebimento de 3 orçamentos e priorizamos o menor valor apresentado pelas entidades, foi verificada a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa e aprovado no plano de trabalho.

Em referência ao Art. 37. Informa-se que seguimos a orientação da legislação no processo de contratação das empresas e priorizamos os recebimentos de notas fiscais e recibos contendo: data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da empresa contatada e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas realizada e apresentação a está pasta.

Informa-se que todos os 03 orçamentos apresentados pelos concorrentes se encontra em anexo.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.



Raphael Nishimura
Presidente ABEE



CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS OPERACIONAIS

COBERTURA DE VÍDEO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

Rua Pascal, 1353, sala 06 | Campo Belo | São Paulo – SP

CEP: 04616-004 | CNPJ: 20.352.992/0001-23

www.abee.net.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GBX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Ala Salvador, 1057, Edifício Salvador Shopping B, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.744.962/0001-98, neste ato representada por seu representante legal Abílio Alves Pereira Neto, produtor, divorciado , portador do RG 1785739-22, inscrito no CPF sob o número 195.111.405-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Monteiro, 228, Edifício Álamo, Apt 1104, Alto do Itaipara, Salvador/BA, CEP 41815-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de Cobertura de Vídeo, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de **R\$ 139.000,00** (cento e trinta e nove mil reais).

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, em 2 (duas) parcelas conforme descrito abaixo:

- a) Primeira parcela de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais), que será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material/serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.
- b) Segunda parcela de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais), que será efetuada em até 05 (cinco) dias após o último evento e entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Nichimura

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

CNPJ: 20.352.992/0001-23

Arlindo Netto

GBX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 22.744.962/0001-98

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

Rua Pascal, 1353, sala 06 | Campo Belo | São Paulo – SP

CEP: 04616-004 | CNPJ: 20.352.992/0001-23

www.abee.net.br



ANEXO I

- Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema “same day edit”, e 13 vídeos pós evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias

PRODUÇÃO
TRANSMISSÃO
VIDEOS

GBX COMUNICAÇÃO

PROPOSTA

Data 6 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO A:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR

FORNECEDOR: GBX COMUNICAÇÃO

CNPJ: 22.744.962/0001-98

ENDEREÇO: Av Salvador ed Salvador Business torre Europa sala 1115

Caminho das Árvores

CEP: 41.820-790

CONTATO: ABILIO NETTO

E-MAIL: flafilme50@gmail.com

TELEFONE: 71996962656

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid de medida	Qde Meses	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, video relatório de média duração de até 15min, um video final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 videos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logistica de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviços	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00

2	Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviços	10	R\$ 13.900,00	R\$ 139.000,00
TOTAL				R\$ 221.000,00	

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$ 221.000,00
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Forma de pagamento: A Combinar



GBXCOMUNICAÇÃO

CNPJ 22.744.962/0001-98

Av Salvador ed Salvador Business torre Europa sala 1115
 Caminho das Árvores CEP

DRM Filmes
DIEGO MIRANDA RODRIGUEZ ME
CNPJ: 37.698.864/0001-39

71)9.9166-0839
drmfilmes@gmail.com

Rua 11 de Agosto, 61, Federação -
SALVADOR/BA - CEP 40.230-110
CNPJ: 37.698.864/0001-39

ORÇAMENTO
2023

Data 8 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO AO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP CEP 04616-004

FORNECEDOR: DIEGO MIRANDA RODRIGUEZ ME

CNPJ: 37.698.864/0001-39

ENDEREÇO: Rua 11 de Agosto, 61, Federação - SALVADOR/BA CEP: 40.230-110

CONTATO: DIEGO MIRANDA

E-MAIL: drmfilmes@gmail.com

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito

Apio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR					
Item	Descrição detalhada	Unidade de medida	Quant. meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré-produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, vídeo relatório de média duração de até 15min, um vídeo final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 vídeos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logística de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (-Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviços	10	R\$ 7.965,00	R\$ 79.650,00

2	<p>Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós-evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias</p>	Serviços	10	R\$ 14.500,00	R\$ 145.000,00
TOTAL				R\$ 224.650,00	

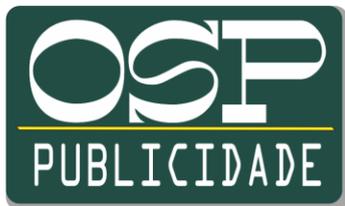
Valor Total da Proposta/Orcamento: R\$ 224.650,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: A Combinar

Diego Miranda Rodriguez





ORÇAMENTO – Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR

Destinado a:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

End: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP CEP 04616-004

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

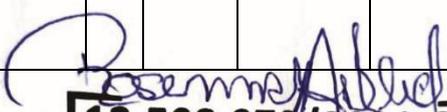
DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID MEDIDA	QDE	Duração	Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré-produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, vídeo relatório de média duração de até 15min, um vídeo final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 vídeos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logística de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviço	1	10	R\$ 8.650,00	R\$ 86.650,00
Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós-evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviço	1	10	R\$ 14.250,00	R\$ 142.500,00

Valor Total da Proposta/Orçamento: **R\$ 229.150,00**

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Salvador, 10 de novembro de 2023


12.508.970/0001-81

OSP EMPREENDIMENTOS DE CONSULTORIA
EM PUBLICIDADE-ME

Rua Frederico Simões, nº 98 Salas 713/714

Caminho das Árvores - CEP: 41.820-774

SALVADOR - BA.

ROSEMARY ABBUD DANTAS

OSP EMPREEDIMENTOS DE CONSUTORIA EM PUBLICIDADE EIRELI.

ENDEREÇO AV. FREDERICO SIMÕES, Nº 98 SALA 731 E 714,
EDF. ADVANCED TRADE CENTER, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41.820-774

CNPJ: 12.508.970/0001-81 TEL: (71) 3045-5505 (71) 98504-5513

E-MAIL: osppublicidade@gmail.com



CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS OPERACIONAIS

FOTO FILMAGEM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

Rua Pascal, 1353, sala 06 | Campo Belo | São Paulo – SP

CEP: 04616-004 | CNPJ: 20.352.992/0001-23

www.abee.net.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DRM FILMES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 11 de Agosto, 61, Federação, CEP: 40.230-110, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.698.864/0001-39, neste ato representada pelo Diego Miranda Rodriguez, videomaker, casado, portador do RG 0852245378 SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 020.683.775-51, residente e domiciliado na Rua 11 de Agosto, nº 61, Federação, CEP: 40.230-110, Salvador/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de Foto Filmagem, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações

na execução dos serviços;

- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de **R\$ 79.666,67** (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, em 2 (duas) parcelas conforme descrito abaixo:

- a) Primeira parcela de R\$ 39.833,33 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material/serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.
- b) Segunda parcela de R\$ 39.833,34 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) será efetuada em até 05 (cinco) dias após o último evento e entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:



Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

CNPJ: 20.352.992/0001-23

DRM FILMES

CNPJ: 37.698.864/0001-39

Testemunhas

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO I

- Serviço de Foto Filmagem: Empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e Mídias sociais, contemplando todas as ações de pré produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, vídeo relatório de média duração de até 15min, um vídeo final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 vídeos de até 1 minuto para Mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logística de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias

DRM Filmes
DIEGO MIRANDA RODRIGUEZ ME
CNPJ: 37.698.864/0001-39

71)9.9166-0839
drmfilmes@gmail.com

Rua 11 de Agosto, 61, Federação -
SALVADOR/BA - CEP 40.230-110
CNPJ: 37.698.864/0001-39

ORÇAMENTO
2023

Data 8 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO AO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP CEP 04616-004

FORNECEDOR: DIEGO MIRANDA RODRIGUEZ ME

CNPJ: 37.698.864/0001-39

ENDEREÇO: Rua 11 de Agosto, 61, Federação - SALVADOR/BA CEP: 40.230-110

CONTATO: DIEGO MIRANDA

E-MAIL: drmfilmes@gmail.com

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito

Apio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR					
Item	Descrição detalhada	Unidade de medida	Quant. meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré-produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, vídeo relatório de média duração de até 15min, um vídeo final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 vídeos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logística de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (-Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviços	10	R\$ 7.965,00	R\$ 79.650,00

2	<p>Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós-evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias</p>	Serviços	10	R\$ 14.500,00	R\$ 145.000,00
TOTAL				R\$ 224.650,00	

Valor Total da Proposta/Orcamento: R\$ 224.650,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: A Combinar

Diego Miranda Rodriguez



PRODUÇÃO
TRANSMISSÃO
VIDEOS

GBX COMUNICAÇÃO

PROPOSTA

Data 6 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO A:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR

FORNECEDOR: GBX COMUNICAÇÃO

CNPJ: 22.744.962/0001-98

ENDEREÇO: Av Salvador ed Salvador Business torre Europa sala 1115

Caminho das Árvores

CEP: 41.820-790

CONTATO: ABILIO NETTO

E-MAIL: flafilme50@gmail.com

TELEFONE: 71996962656

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid de medida	Qde Meses	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, video relatório de média duração de até 15min, um video final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 videos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logística de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviços	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00

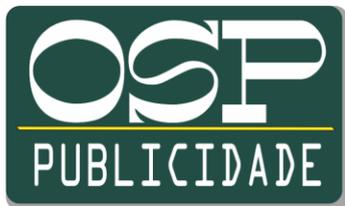
2	Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviços	10	R\$ 13.900,00	R\$ 139.000,00
TOTAL				R\$ 221.000,00	

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$ 221.000,00
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Forma de pagamento: A Combinar



GBX COMUNICAÇÃO

CNPJ 22.744.962/0001-98
 Av Salvador ed Salvador Business torre Europa sala 1115
 Caminho das Árvores CEP



ORÇAMENTO – Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR

Destinado a:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

End: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP CEP 04616-004

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

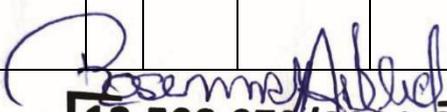
DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID MEDIDA	QDE	Duração	Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré-produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, vídeo relatório de média duração de até 15min, um vídeo final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 vídeos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logística de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviço	1	10	R\$ 8.650,00	R\$ 86.650,00
Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós-evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul-Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	Serviço	1	10	R\$ 14.250,00	R\$ 142.500,00

Valor Total da Proposta/Orçamento: **R\$ 229.150,00**

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Salvador, 10 de novembro de 2023


12.508.970/0001-81

OSP EMPREENDIMENTOS DE CONSULTORIA
EM PUBLICIDADE-ME

Rua Frederico Simões, nº 98 Salas 713/714

Caminho das Árvores - CEP: 41.820-774

SALVADOR - BA.

ROSEMARY ABBUD DANTAS

OSP EMPREEDIMENTOS DE CONSUTORIA EM PUBLICIDADE EIRELI.

ENDEREÇO AV. FREDERICO SIMÕES, Nº 98 SALA 731 E 714,
EDF. ADVANCED TRADE CENTER, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41.820-774

CNPJ: 12.508.970/0001-81 TEL: (71) 3045-5505 (71) 98504-5513

E-MAIL: osppublicidade@gmail.com



CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FIXAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gávea, 28, Loja 1, Galpão 12, Nova Suissa, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.561/0001-18, neste ato representada por seu representante legal Max Euzébio Maia, comerciante, casado, portador do RG 8531370, inscrito no CPF sob o número 035.226.616-30, residente e domiciliado na Rua Gastão da Cunha 151, Apt. 603, Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-175, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de produção de material de Identificação e Divulgação, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de **R\$ 12.145,00** (Doze mil cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, em 1 (uma) parcela única conforme descrito abaixo:

- a) Parcela única de **12.145,00** (Doze mil cento e quarenta e cinco reais) será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material/serviço, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

CNPJ: 20.352.992/0001-23

FIXAR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 04.478.561/0001-18

Testemunhas

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

Rua Pascal, 1353, sala 06 | Campo Belo | São Paulo – SP

CEP: 04616-004 | CNPJ: 20.352.992/0001-23

www.abee.net.br



ANEXO I

- Serviços de Comunicação Visual:
 - 4 Wind Banner Bandeira Personalizado Dupla Face Completo 3x0,7m
 - Cenografia na entrada da arena 40mx4m em toda fachada frontal
 - 2 Adesivos de canto para a parede de velocidade 90cmX60cm em vinil
 - 1 Adesivo de canto nas paredes de Boulder 4m x 1,5m em vinil
 - 1 Pórtico de entrada com 10mx4m 4 cores
 - 25 Placas de sinalização para todo o evento em tamanho A3 em PVC
 - 1 Adesivo para Pódio modular para a premiação (1º, 2º e 3º lugar)

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO AO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

End: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP
CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898**Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:**

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Wind Banner Bandeira Personalizado Dupla Face Completo 3x0,7m	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
2	Cenografia na entrada da arena 40mx4m em toda fachada frontal	1	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
3	Adesivos de canto para a parede de velocidade 90cmX60cm em vinil	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
4	Adesivo de canto nas paredes de Boulder 4m x 1,5m em vinil	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
5	Pórtico de entrada com 10mx4m 4 cores	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
6	Placas de sinalização para todo o evento em tamanho A3 em PVC	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
7	Adesivo para Pódio modular para a premiação (1º, 2º e 3º lugar)	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.145,00	

Valor Total da Proposta/Orçamento: 12.145.00 (doze mil e cento e quarenta e cinco reais)**Validade da Proposta:** 90 (sessenta) dias.**Forma de pagamento:** A Combinar

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário,

Atenciosamente.

Max Maia**04.487.561/0001-18****FIXAR COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME**Av. Silva Lobo, Nº 1680
B. Grajaú - CEP 30431-262**BELO HORIZONTE - MG**

Fixar Comunicação Visual

FIXAR COMUNICAÇÃO VISUAL



Destinado ao:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

End: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID MEDIDA	QDE	Duração	Valor unitário	Valor total
Wind Banner Bandeira Personalizado Dupla Face Completo 3x0,7m	Serviço	4	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Cenografia na entrada da arena 40mx4m em toda fachada frontal	Serviço	1	1	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
Adesivos de canto para a parede de velocidade 90cmX60cm em vinil	Serviço	2	1	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Adesivo de canto nas paredes de Boulder 4m x 1,5m em vinil	Serviço	1	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
Pórtico de entrada com 10mx4m 4 cores	Serviço	1	1	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
Placas de sinalização para todo o evento em tamanho A3 em PVC	Serviço	25	1	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
Adesivo para Pódio modular para a premiação (1º, 2º e 3º lugar)	Serviço	1	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

Valor Total da Proposta/Orçamento: **R\$ 13.500,00**

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Salvador, 01 novembro de 2023


12.508.970/0001-81
OSP EMPREENDIMENTOS DE CONSULTORIA
EM PUBLICIDADE-ME
Rua Frederico Simões, nº 98 Salas 713/714
Caminho das Árvores - CEP: 41.820-774
SALVADOR - BA.

ROSEMARY ABBUD DANTAS



Número da Proposta Nº 20230708001

Data 01 / 11 / 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO AO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP: 04616-004 Contato (85) 9902-4898

FORNECEDOR: Salmon Serviços

CNPJ: 24357746000115

ENDEREÇO: AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 2311. Edificio Araujo's Center Loja 09

CEP: 42.708-850

CONTATO: Bárbara Gurgel

E-MAIL: servicossalmon@gmail.com

TELEFONE: 71 991129147

Contratação de empresa para a prestação de serviços, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Wind Banner Bandeira Personalizado Dupla Face Completo 3x0,7m	Serviço	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
2	Cenografia na entrada da arena 40mx4m em toda fachada frontal	Serviço	1	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
3	Adesivos de canto para a parede de velocidade 90cmX60cm em vinil	Serviço	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	Adesivo de canto nas paredes de Boulder 4m x 1,5m em vinil	Serviço	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
5	Pórtico de entrada com 10mx4m 4 cores	Serviço	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
6	Placas de sinalização para todo o evento em tamanho A3 em PVC	Serviço	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
7	Adesivo para Pódio modular para a premiação (1º, 2º e 3º lugar)	Serviço	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
TOTAL				R\$ 14.670,00	

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$ 14.670,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta reais)

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de pagamento: A Combinar

Barbara Quariguasi Gurgel

Razão social: Bárbara Quariguasi Gurgel, CNPJ: 24.357.746/0001-15,

Endereço: Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2311. Araujo's Center.

Lauro de Freitas - Ba CEP: 42.708-850.

Contatos: 71 991129147 salmonservicos@gmail.com



CONTRATAÇÃO

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

**GRADIL
UNIFILA
ARQUIBANCADA
POSTE REDE DE PROTEÇÃO
PÓDIO
TV**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MCS MARKETING ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 1420, Sala 1103, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.585.685/0001-15, neste ato representada por seu representante legal Maurício Carlos dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 4.884.417 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 120.688.668-46, residente e domiciliado à Rua Caraça 200, Apartamento 1101, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30.220-260, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços Locação e Montagem de Equipamentos, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se

realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custará o valor de **R\$ 251.800,00** (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais);

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, em 2 (duas) parcelas conforme descrito abaixo:

- a) Primeira parcela de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos reais), que será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material/serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.

- b) Segunda parcela de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos reais), que será efetuada em até 05 (cinco) dias após o último evento e entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de





“Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

CNPJ: 20.352.992/0001-23

MCS MARKETING ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 16.585.685/0001-15

Testemunhas

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

Rua Pascal, 1353, sala 06 | Campo Belo | São Paulo – SP

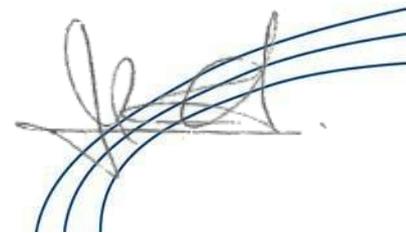
CEP: 04616-004 | CNPJ: 20.352.992/0001-23

www.abee.net.br

ANEXO I

Serviços Operacionais

- Locação de 70 gradis de plástico medindo 2 x 1 m. Memória de Cálculo: Locação de 70 gradis x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 700 diárias R\$ 129.500,00
- Locação de 16 unifilas. Memória de Cálculo: Locação de 16 unifilas x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 160 diárias R\$ 11.200,00
- Locação de 2 arquibancada com 2 mts de largura x 1,70 mts de profundidade x 2,60 mts de altura, com guarda corpo e 3 degraus. Memória de Cálculo: Locação de 2 arquibancadas x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 20 diárias R\$ 39.000,00
- Locação de 12 postes com rede de proteção. Memória de Cálculo: Locação de 12 postes com rede de proteção x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 120 diárias R\$ 45.600,00
- Locação de Pódio (1º, 2º, 3º lugar) sendo 3 pódios de madeira com as dimensões 50cmx60cmx60cm (1º lugar), 40cmx60cmx60cm (2º lugar) e 32cmx60cmx60cm (3ª lugar). Memória de Cálculo: Locação de 1 pódio x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 10 diárias R\$ 7.500,00
- Locação de TV com suporte. Será utilizada 1 TV 65' com suporte vertical. Memória de Cálculo: Locação de 1 Tv x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 20 diárias. R\$ 19.000,00



T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA

END: AVENIDA LECIO ANAWATE, Nº200, SALA B
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 15035190
E-MAIL: rigandolfi@gmail.com
CNPJ Nº: 42.542.512/0001-20

TEL: (17) 3212-3455
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
INSC. MUNICIPAL Nº: 3824710
INSC. EST. Nº: 124.240.786.110

A/C

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Boulder em Curitiba.

A empresa T2R Comercio De Artigos Esportivos E Serviços LTDA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Gandolfi, portador da Carteira de Identidade n.º 35.051.404-5 SSP/SP e do CPF n.º 295.038.398-07, vem apresentar o orçamento abaixo:

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de 70 gradis de plástico medindo 2 x 1 m	70	10	R\$ 250,00	R\$ 175.000,00
Locação de 16 unifila.	16	10	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
Locação de 2 arquibancada com 2 mts de largura x 1,70 mts de profundidade x 2,60 mts de altura, com guarda corpo e 3 degraus.	2	10	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00
Locação de 12 postes com rede de proteção	12	10	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
Locação de Pódio (1º, 2º, 3º lugar) sendo 3 pódios de madeira com as dimensões 50cmx60cmx60cm (1º lugar), 40cmx60cmx60cm (2º lugar) e 32cmx60cmx60cm (3º lugar)	1	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
Locação de Laptop, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar.	2	10	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
Locação de 2 TVs com suporte. Será utilizada 1 TV 65" com suporte vertical, para placar.	2	10	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
Locação de sonorização para toda a competição contendo 4 caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento.	1	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 331.200,00

Valor Total: R\$ 331.200,00

Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,

São José do Rio Preto – SP, 01 de novembro de 2023.


T2R COM. DE ART. ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Ricardo Gandolfi
CPF nº 295.038.398-07

42.542.512/0001-20
T2R COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
Av. Lécio Anawate nº 200 - Sala B
Distrito Industrial - CEP: 15035-190
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO GANDOLFI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Belo Horizonte, 01 de novembro de 2023.

À

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

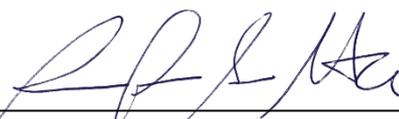
DESCRIÇÃO DETALHADA	QDE	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de 70 gradis de plástico medindo 2 x 1 m	70	10	R\$ 185,00	R\$ 129.500,00
Locação de 16 unifila.	16	10	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
Locação de 2 arquibancada com 2 mts de largura x 1,70 mts de profundidade x 2,60 mts de altura, com guarda corpo e 3 degraus.	2	10	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
Locação de 12 postes com rede de proteção	12	10	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00
Locação de Pódio (1º, 2º, 3º lugar) sendo 3 pódios de madeira com as dimensões 50cmx60cmx60cm (1º lugar), 40cmx60cmx60cm (2º lugar) e 32cmx60cmx60cm (3º lugar)	1	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
Locação de Laptop, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar.	2	10	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Locação de 2 TVs com suporte. Será utilizada 1 TV 65' com suporte vertical, para placar.	2	10	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
Locação de sonorização para toda a competição contendo 4caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento.	1	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00

Valor Total: R\$ 286.800,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de pagamento: a definir

Atenciosamente,



Rubidia Carolina Santos Monta
Financeiro

MCS MARKETING ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 16.585.685/0001-15

Av. Getúlio Vargas, 1420 sala 1.103, Savassi, Belo Horizonte/MG. CEP 30.112-024

BELO HORIZONTE – SALVADOR – RIO DE JANEIRO – SÃO PAULO – BRASÍLIA



Data 01 / 11 / 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO AO:

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 **Contato** (85) 9902-4898

FORNECEDOR: Marina M. Rolim Reis -

Empresarial CNPJ: 29.982.288/0001-29

ENDEREÇO: Rua Bom despacho, 541 – Santa Tereza – Belo Horizonte/MG

CEP: 31.010-390

CONTATO: Marina

E-MAIL:

gestaomeraki@gmail.com TELEFONE: (31) 98418-6150

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição detalhada	Quantidade	Diária	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 70 gradis de plástico medindo 2 x 1 m	70	10	R\$ 185,00	R\$ 129.500,00
2	Locação de 16 unifila.	16	10	R\$ 75,00	R\$ 12.000,00
3	Locação de 2 arquibancada com 2 mts de largura x 1,70 mts de profundidade x 2,60 mts de altura, com guarda corpo e 3 degraus.	2	10	R\$ 1.970,00	R\$ 39.400,00
4	Locação de 12 postes com rede de proteção	12	10	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
5	Locação de Pódio (1º, 2º, 3º lugar) sendo 3 pódios de madeira com as dimensões 50cmx60cmx60cm (1º lugar), 40cmx60cmx60cm (2º lugar) e 32cmx60cmx60cm (3º lugar)	1	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
6	Locação de Laptop, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar.	2	10	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00



Marina M. Rolim Reis - Empresarial

CNPJ: 29.982.288/0001-29 / **ENDEREÇO:** Rua Bom despacho, 541 – Santa Tereza – Belo Horizonte/MG

CEP: 31.010-390 / **CONTATO:** Marina / **E-MAIL:** gestaomeraki@gmail.com

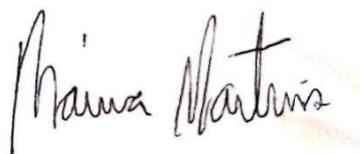
TELEFONE: (31) 98418-6150

7	Locação de 2 TVs com suporte. Será utilizada 1 TV 65" com suporte vertical, para placar.	2	10	R\$ 1.230,00	R\$ 24.600,00
8	Locação de sonorização para toda a competição contendo 4 caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento.	1	10	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
TOTAL				R\$ 303.800,00	

Valor Total da Proposta/Orçamento R\$ 303.800,00 (trezentos e três mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: A Combinar



NOME ASSINATURA RESPONSÁVEL

Marina M. Rolim Reis



Marina M. Rolim Reis - Empresarial

CNPJ: 29.982.288/0001-29 / ENDEREÇO: Rua Bom despacho, 541 – Santa Tereza – Belo Horizonte/MG

CEP: 31.010-390 / CONTATO: Marina / E-MAIL: gestaomeraki@gmail.com

TELEFONE: (31) 98418-6150



CONTRATAÇÃO

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

LAPTOP SONORIZAÇÃO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ALCATEIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 60, número 130, Centro (São Sebastião), Brasília/DF, CEP 71.691-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.512.402/0001-64, neste ato representada por sua representante legal, Flávia Taiane de Jesus Silva, empresária, portadora do RG 2.737.238, inscrita no CPF sob o número 027.348.031-60, residente e domiciliada na Rua 60, Casa 130 Centro (São Sebastião), Brasília/DF, CEP 71.691-026, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de Locação de 2 Laptops e Locação de Sonorização, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de **R\$ 40.900,00** (Quarenta mil e novecentos reais)

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, em 1 (uma) parcela única conforme descrito abaixo:

- a) Parcela única de **R\$ 40.900,00** (Quarenta mil e novecentos reais) que será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material/serviço, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024,

podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:



- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE
CNPJ: 20.352.992/0001-23

ALCATEIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.512.402/0001-64

Testemunhas

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO I

- Locação de 2 Laptops, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar. Memória de Cálculo: Locação de 2 laptops x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 20 diárias (R\$ 7.900,00)
- Locação de sonorização para toda a competição contendo 4 caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento. Memória de Cálculo: 1 serviço de sonorização x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 10 diárias. (R\$ 33.000,00)

Brasília, 06 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

Destinado ao:

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo —SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

RH					
Item	Descrição detalhada	Qtd	Duração	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de sonorização para toda a competição contendo 4 caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento. Memória de Cálculo: 1 serviço de sonorização x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 10 diárias	1	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
02	Locação de 2 Laptops, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar. Memória de Cálculo: Locação de 2 laptops x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 20 diárias	2	10	R\$395,00	R\$ 7.900,00
TOTAL				R\$40.900,00	
Obs: Taxas Inclusas					

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$40.900,00.

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: A combinar.

E-mail: flaviataiane@gmail.com
telefone: 61- 99969-2555
endereço: Rua 60 casa 130 centro- São
Sebastião


Flávia Taiane de Jesus Silva
Alcateia Marketing
CNPJ nº49.512.402/0001-64



PRODUÇÃO E MUSICA

Número da Proposta Nº 030

Data 08/ 11 / 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO A:

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP: 04616-004.

FORNECEDOR: LP PRODUÇÃO E MUSICA

CNPJ: 44.031.331/0001-64 ENDEREÇO:CEP: Rua Leila, 120

CONTATO: Luiz Paulo da Costa E-MAIL: lp.log@hotmail.com TELEFONE: 11 98460-5699

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR					
Item	Descrição detalhada	Qde	Diária	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sonorização para toda a competição contendo 4 caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento. Memória de Cálculo: 1 serviço de sonorização x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 10 diárias	1	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
2	Locação de 2 Laptops, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar. Memória de Cálculo: Locação de 2 laptops x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 20 diárias	2	10	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
TOTAL				R\$ 44.200,00	

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$ 44.200,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento:A Combinar Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer tipo de encargo, frente, taxa ou impostos relativos ao objeto.


LUIZ PAULO DA COSTA



Número da Proposta Nº 20231011001

Data 10 / 11 / 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

DESTINADO A:

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP: 04616-004.

FORNECEDOR: Salmon Serviços

CNPJ: 24.357.746/0001-15

ENDEREÇO: AV LUIZ TARQUINIO PONTES,2311. Edificio Araujo´s, Center Loja 09

CEP: 42.708-850

CONTATO: Bárbara Gurgel

E-MAIL: servicossalmon@gmail.com

TELEFONE: 71 991129147

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR					
Item	Descrição detalhada	Qde	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de sonorização para toda a competição contendo 4 caixas ativas de 400 RMS e mesa de som com 6 canais, técnico de som e cabeamento. Memória de Cálculo: 1 serviço de sonorização x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 10 diárias	1	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
2	Locação de 2 Laptops, com configuração mínima de sistema operacional windows 10, pacote office instalado, 500Gb de HD e processador de 2GB, para placar. Memória de Cálculo: Locação de 2 laptops x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem): 20 diárias	2	10	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
TOTAL					43.600,00

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$ 43.600,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: A Combinar

Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer tipo de encargo, frente, taxa ou impostos relativos ao objeto.

Barbara Quariguasi Gurgel

Razão social: Bárbara Quariguasi Gurgel, CNPJ: 24.357.746/0001-15,

Endereço: Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2311. Araujo´s Center.

Lauro de Freitas - Ba CEP: 42.708-850.

Contatos: 71 991129147 salmonservicos@gmail.com



CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS OPERACIONAIS

**LIMPEZA
PRODUÇÃO DE EVENTOS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EXPORTS PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Dos Três Rios nº 01173 - SAL 0605, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.745-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.819/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Rodrigo Ferreira Barreto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 12281400 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 072.170.336-40, residente e domiciliado à Rua Jornalista Claudio Abramo, 130, Bloco 02, Apartamento 201, Bonsucesso, Belo Horizonte/MG, CEP 30622-510, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços Operacionais, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se

Rodrigo Ferreira Barreto

realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de **R\$ 170.500,00** (cento e setenta mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, em 2 (duas) parcelas conforme descrito abaixo:

- a) Primeira parcela de R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), que será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material/serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.
- b) Segunda parcela de R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), que será efetuada em até 05 (cinco) dias após o último evento e entrega do material.



CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

Rodrigo Ferreira Barreto



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Nishimura

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

CNPJ: 20.352.992/0001-23

Rodrigo Ferreira Barreto

EXPORTS PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 13.270.819/0001-10

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

ANEXO I

- Serviço de produção de eventos para cuidar de toda a organização não técnica dos 3 eventos. O serviço inclui: toda a coordenação e logística de contratação dos serviços de terceiros; remuneração de equipe de produção composta por produtor executivo, mestre de cerimônias e apoio local; equipamentos de suporte à equipe e como rádios. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para organização das ações; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações): 10 diárias (R\$ 164.500,00)
- Serviço de limpeza especializada para a Arena, incluso agentes de limpeza e materiais (como vassouras, água sanitária, desinfetantes, panos e entre outros). Memória de Cálculo: 1 serviço de limpeza x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 pós evento; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + 1 pós do evento; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 pós do evento): 10 diárias (R\$ 6000,00)

Rodrigo Ferreira Barreto



ORÇAMENTO – Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Boulder em Curitiba.

Destinado ao:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

CNPJ: 20.352.992/0001-23

End: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA	QDE	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de limpeza especializada para a Arena, incluso agentes de limpeza e materiais (como vassouras, água sanitária, desinfetantes, panos e entre outros). Memória de Cálculo: 1 serviço de limpeza x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 pós evento; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + 1 pós do evento; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 pós do evento): 10 diárias	1	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, video relatório de média duração de até 15min, um video final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 videos de até 1 minuto para mídias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logistica de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	1	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	1	10	R\$ 13.500,00	R\$ 135.000,00

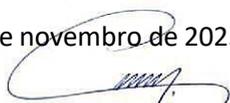
<p>Serviço de assessoria de imprensa especializada em promoção e divulgação de todas as ações do projeto. Operação das mídias sociais, site e spots de rádio, . Durante todo o período do projeto. (gestão de contas em todas as mídias sociais com postagens diárias , planejamento de impulsionamento pago, gravação de spot de 30 segundos para veiculação nas rádios locais durante 10 dias com spots diários e matérias de jornais de grande circulação, entrevistas com atletas e público em geral. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias</p>	1	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
<p>Contratação de serviço de produção de eventos para cuidar de toda a organização não técnica dos 3 eventos. O serviço inclui: toda a coordenação e logística de contratação dos serviços de terceiros; remuneração de equipe de produção composta por produtor executivo, mestre de cerimônias e apoio local; equipamentos de suporte à equipe e como rádios. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para organização das ações; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações): 10 diárias</p>	1	10	R\$ 17.000,00	R\$ 170.000,00

Valor Total da Proposta/Orçamento: **R\$ 461.000,00**

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Salvador, 1 de novembro de 2023


MARCELO CRUZ



Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2023.

A

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Boulder em Curitiba.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de limpeza especializada para a Arena, incluso agentes de limpeza e materiais (como vassouras, água sanitária, desinfetantes, panos e entre outros). Memória de Cálculo: 1 serviço de limpeza x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 pós evento; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + 1 pós do evento; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 pós do evento): 10 diárias	1	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, video relatório de média duração de até 15min, um video final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 videos de até 1 minuto para midias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logistica de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	1	10	R\$ 7.400,00	R\$ 74.000,00

<p>Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema “same day edit”, e 13 vídeos pós evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias</p>	1	10	R\$ 13.200,00	R\$ 132.000,00
<p>Serviço de assessoria de imprensa especializada em promoção e divulgação de todas as ações do projeto. Operação das mídias sociais, site e spots de radio, . Durante todo o período do projeto. (gestão de contas em todas as mídias sociais com postagens diárias , planejamento de impulsionamento pago, gravação de spot de 30 segundos para veiculação nas radios locais durante 10 dias com spots diários e matérias de jornais de grande circulação, entrevistas com atletas e público em geral. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias</p>	1	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
<p>Contratação de serviço de produção de eventos para cuidar de toda a organização não técnica dos 3 eventos. O serviço inclui: toda a coordenação e logística de contratação dos serviços de terceiros; remuneração de equipe de produção composta por produtor executivo, mestre de cerimônias e apoio local; equipamentos de suporte à equipe e como rádios. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para organização das ações; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações): 10 diárias</p>	1	10	R\$ 16.450,00	R\$ 164.500,00

período do projeto. (gestão de contas em todas as mídias sociais com postagens diárias , planejamento de impulsionamento pago, gravação de spot de 30 segundos para veiculação nas radios locais durante 10 dias com spots diários e matérias de jornais de grande circulação, entrevistas com atletas e público em geral.

Valor Total: R\$ 436.500.00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: 90 dias

Prazo para pagamento: Na assinatura contrato

Atenciosamente,



RODRIGO FERREIRA BARRETO
Sócio-Proprietário



Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

Destinado ao:

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Boulder em Curitiba.

Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Diária	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de limpeza especializada para a Arena, incluso agentes de limpeza e materiais (como vassouras, água sanitária, desinfetantes, panos e entre outros). Memória de Cálculo: 1 serviço de limpeza x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 pós evento; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + 1 pós do evento; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 pós do evento): 10 diárias	1	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	Contratação de empresa especializada em foto filmagem para registro das ações do projeto, da montagem da estrutura até a desmontagem, com geração de conteúdo para imprensa e mídias sociais, contemplando todas as ações de pré produção, execução e pós, incluindo planejamento, preparação, ações durante o evento, divulgação e promoção do evento. Incluso as fotos tratadas, video relatório de média duração de até 15min, um video final de curta duração de até 3 min, e no mínimo de 15 videos de até 1 minuto para midias sociais. Devendo haver entrega do material bruto em HD, com depoimentos de atletas, autoridades, ações de entretenimento, documentários, incluso todos os custos operacionais de logistica de equipamentos. Memória de Cálculo: 1 serviço de foto filmagem x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3	1	10	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00

Rua Ernesto Dantas, 125, 1º andar, sala 01, Centro. Vitória da Conquista – BA

Tel.: (77)99191-0252

e-mail: IGOR.RMENDES@HOTMAIL.COM

CNPJ/MF nº: 16.807.959/0001-73

	Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias				
3	Serviço de cobertura de vídeo, com captura e edição de um total de 18 eventos, com entrega de 8 vídeos de até 5 min. no sistema "same day edit", e 13 vídeos pós evento de até 2 min com equipe de 4 profissionais em campo. Inclui os custos de alimentação dos profissionais para cada diária e aquisição de direitos de trilha sonora para edição. Não inclui hospedagem e despesas de viagem da equipe. Memória de Cálculo: 1 serviço de cobertura de vídeo x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	1	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
4	Serviço de assessoria de imprensa especializada em promoção e divulgação de todas as ações do projeto. Operação das mídias sociais, site e spots de radio, . Durante todo o período do projeto. (gestão de contas em todas as mídias sociais com postagens diárias , planejamento de impulsionamento pago, gravação de spot de 30 segundos para veiculação nas radios locais durante 10 dias com spots diários e matérias de jornais de grande circulação, entrevistas com atletas e público em geral. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para montagem dos equipamentos; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para montagem dos equipamentos): 10 diárias	1	10	R\$ 6.850,00	R\$ 68.500,00
5	Contratação de serviço de produção de eventos para cuidar de toda a organização não técnica dos 3 eventos. O serviço inclui: toda a coordenação e logística de contratação dos serviços de terceiros; remuneração de equipe de produção composta por produtor executivo, mestre de cerimônias e apoio local; equipamentos de suporte à equipe e	1	10	R\$ 19.000,00	R\$ 190.000,00

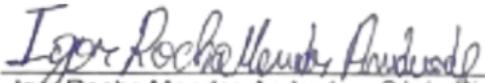


como rádios. Memória de Cálculo: 1 serviço de assessoria de imprensa x 10 dias (- Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Principal): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações; - IFCS Copa Sul Americana Modalidade De Boulder: 3 Dias De Eventos + dia antes para organização das ações; - Campeonato Brasileiro De Boulder (Categoria Juvenil): 2 Dias De Eventos + 1 dia antes para organização das ações): 10 diárias				
TOTAL				R\$ 499.500,00
Obs: Taxas Inclusas				

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$ 499.500,00

Validade da Proposta: 90 dias.

Forma de pagamento: A combinar.


Igor Rocha Mendes Andrade – Sócio Diretor



CONTRATAÇÃO

RECURSOS HUMANOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA - ABEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.352.992/0001-23 com sede na Rua Pascal 1353, sala 06, Campo Belo - CEP 04616-004 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Raphael Nishimura, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 300.715.748-08, residente e domiciliado na Rua Bela Flor, 164, 71, Vila Mariana - CEP 04.128-050 – São Paulo/SP, nos termos previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: D&S SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 3095, sala 209, Itaipú, Niterói-RJ, CEP 24.340-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.814.623/0001-24, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sandro Felício dos Santos, educador físico, casado , portador do RG 096.141.51-0 , inscrito no CPF sob o número 070.353.447-56, residente e domiciliado na Rua das Perpétuas s/n, quadra 61, lote 02, casa 02, Barroco/Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP 24.936-390 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A **CONTRATANTE** contrata os serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços de Cobertura de Vídeo, conforme **Anexo I** do presente instrumento, em referência ao Termo de Fomento nº 945528/2023 celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho do Ministério do Esporte, e a Associação Brasileira de Escalada Esportiva - ABEE, pelo período de 14/11/2023 a 14/02/2024, cujo objeto da parceria prevê o “**Apoio para a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- a) responsabilizar-se pelos danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- b) cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- c) manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- d) manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato sob pena de rescisão;
- e) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, pela apresentação dos resultados qualitativos, bem como pela assunção de todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias decorrentes da execução dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dele e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta, deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços objeto deste contrato custará o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

Parágrafo Primeiro. O pagamento a ser efetuado condicionado à apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo. O pagamento será feito, exclusivamente, através de transferência ou depósito bancário identificado, diretamente na conta indicada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa, conforme descrito abaixo:

- a) A parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será efetuada em até 05 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo material/serviço, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 14 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DA NÃO SOLIDARIEDADE / SUBSIDIARIEDADE:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já e na melhor forma de direito, que inexistente qualquer solidariedade/subsidiariedade de relação de emprego entre os seus empregados, incluindo seus próprios sócios, e a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – SIGILO:

A **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE** comprometer-se-ão a tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro; Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a **CONTRATADA** às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA E DISTRATO:

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

Parágrafo Primeiro. Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de “Distrato”, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial no caso de:



- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DEZ – FORO:

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro da Cidade de São Paulo/SP para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA – ABEE

CNPJ: 20.352.992/0001-23

D&S Sports LTDA

CNPJ: 48.814.623/0001-24

Testemunhas

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO I

- Coordenador do Projeto - contratação de PJ para coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente como interlocutor do Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto.
- Assistente Administrativo - contratação de PJ para Responsável por exercer suporte na área de gestão, com foco na administração financeira, nos processos e de logística; organizar documentos e arquivar; emitir e lançar notas fiscais.



Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

Destinado ao:

Associação Brasileira de Escalada Esportiva

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Boulder em Curitiba.

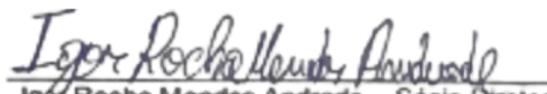
Contratação de empresa para a prestação de serviços/fornecimento de produtos, conforme descrito abaixo:

RH					
Item	Descrição detalhada	Qtd	Duração	Valor Unitário	Valor Total
01	Coordenador do Projeto - contratação de PJ para coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente como interlocutor do Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto	1	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
02	Assistente Administrativo - contratação de PJ para Responsável por exercer suporte na área de gestão, com foco na administração financeira, nos processos e de logística; organizar documentos e arquivar; emitir e lançar notas fiscais.	1	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL				R\$ 21.000,00	
Obs: Taxas Inclusas					

Valor Total da Proposta/Orçamento: R\$21.000,00. Validade

da Proposta: 90 dias.

Forma de pagamento: A combinar.


Igor Rocha Mendes Andrade – Sócio Diretor

Rua Ernesto Dantas, 125, 1º andar, sala 01, Centro. Vitória da Conquista – BA

Tel.: (77)99191-0252

e-mail: IGOR.RMENDES@HOTMAIL.COM

CNPJ/MF nº: 16.807.959/0001-73

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2023

A

Associação Brasileira de Escalada Esportiva,

CNPJ: 20.352.992/0001-23

ENDEREÇO: Rua Pascal, 1353, sala 06, Campo Belo, São Paulo – SP

CEP 04616-004 Contato (85) 9902-4898

Projeto: Circuito Brasileiro e Sul-Americana de Escalada Boulder em Curitiba.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Item	Unid	Qde	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador do Projeto - contratação de PJ para coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente como interlocutor do Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto	1	1	R\$ 15.000	R\$ 15.000
Assistente Administrativo - contratação de PJ para Responsável por exercer suporte na área de gestão, com foco na administração financeira, nos processos e de logística; organizar documentos e arquivar; emitir e lançar notas fiscais.	1	1	R\$ 6.000	R\$ 6.000

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Validade da proposta: 90 dias

Prazo para pagamento: Na assinatura contrato

Atenciosamente,



RODRIGO FERREIRA BARRETO
Sócio-Proprietário

EXPORTS PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME

Estrada dos Três Rios, 1173, Sala 605, Freguesia (Jacarepaguá)

Rio de Janeiro/RJ - CEP 22745-004

CNPJ 13.270.819/0001-10



D&S SPORTS

48.814.623/0001-24

Rio de Janeiro 07 de novembro de 2023.

A ABEE – Associação Brasileira de Escalada esportiva

Ação: Apoio a realização do Circuito Brasileiro e Sul-Americano de Escalada Esportiva, na cidade de Curitiba/PR

Encaminhamos orçamento como solicitado.

Implementação e Desenvolvimento do Projeto Basquete 3x3 no Estado de São Paulo					
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Diária	Valor Unitário	Valor Total
1	Coordenador do Projeto - contratação de PJ para coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente como interlocutor do Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	Assistente Administrativo - contratação de PJ para Responsável por exercer suporte na área de gestão, com foco na administração financeira, nos processos e de logística; organizar documentos e arquivar; emitir e lançar notas fiscais.	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,0	

Valor Total: **R\$ 20.000,00**

Validade do orçamento: 90 dias

D&S Sports

48.814.623/0001-24

D&S SPORTS LDTA

Es Francisco da Cruz Nunes 3095

sl 209 Niterói - RJ - CEP: 24.340-000

Email: dsmktsports@gmail.com

ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES – 3095, SALA 209 , ITAIPÚ
24.340-000 NITERÓI/RJ dsmktsports@gmail.com